



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de mochilas e pastas escolares para alunos e professores da Rede Municipal de Educação de Xanxerê.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação está desenvolvendo diversas ações que buscam a padronização da Rede Municipal de Educação. A aquisição de uniformes, estojos e mobiliário são apenas algumas das ações que vem sendo realizadas pela atual gestão.

Os alunos da Rede Municipal de Educação recebem durante todo o ano letivo, cadernos e demais materiais de expediente para auxiliar no processo de aprendizagem dos mesmos. Diante disso optou-se por realizar a aquisição de mochilas para melhor acondicionar os materiais, cadernos e livros que são utilizados pelos alunos e professores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

<u>MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	
01	
<p>Corpo Principal com 330 mm de altura por 270 mm de largura por 120 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de</p>	



largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 18-5203 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-1725 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 19-1725 TPX. Bolso frontal superior fixado a 50mm da parte superior da mochila com 190mm de largura central por 120mm de altura em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 18-5203 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-1725 TPX. e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-1725 TPX. Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 150 mm de altura por 270 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter a brasão



da prefeitura estampado com todas as cores originais. Fole do compartimento principal com 120mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 19-1725 TPX dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-4027 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 130mm de largura e 110mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-4027 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 19-1725 TPX. Acolchoada internamente em espuma PAC de quatro milímetros forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de 70mm de altura por 100mm de comprimento, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador em papel cartão, contendo as informações: Nome, Fone, Endereço e Escola. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "H" para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Aplicação de uma faixa em tecido refletivo cinza 100% poliéster em cada alça no centro, com 2cm de largura com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com inclinação de 45°. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-1725 TPX. Alça inferior em fita na cor pantone 18-5203 TPX de 3cm em material 100% polipropileno, com e 440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita na cor pantone 18-5203 TPX de 3cm em material 100%



polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em "X". Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita na cor pantone 18-5203 TPX de 3cm em material 100% polipropileno com costura reforçada em "X" e cabo de mão em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.

MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

02



Corpo Principal com 380 mm de altura por 300 mm de largura por 130 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%),



Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 18-5203 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-1725 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 19-1725 TPX. Bolso frontal superior fixado a 50mm da parte superior da mochila com 215mm de largura central por 130mm de altura em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 18-5203 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-1725 TPX. e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-1725 TPX. Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 160 mm de altura por 300 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter a brasão da prefeitura estampado com todas as cores originais. Fole do compartimento principal com 130mm de largura,



acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na Pantone 19-1725 TPX. dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-4027 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 140mm de largura e 140mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-4027 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 19-1725 TPX. Acolchoada internamente em espuma PAC de quatro milímetros forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de 70mm de altura por 100mm de comprimento, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador em papel cartão, contendo as informações: Nome, Fone, Endereço e Escola. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "H" para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Aplicação de uma faixa em tecido refletivo cinza 100% poliéster em cada alça no centro, com 2cm de largura com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com inclinação de 45°. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-1725 TPX. Alça inferior em fita na cor pantone 18-5203 TPX de 3cm em material 100% polipropileno, com e 440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita na cor pantone 18-5203 TPX de 3cm em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em "X". Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita na cor pantone 18-5203



TPX de 3cm em material 100% polipropileno com costura reforçada em "X" e cabo de mão em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.

PASTA PARA PROFESSOR



03

Corpo Principal com 390 mm de altura por 290 mm de largura por 100 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de



195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 6 na cor Pantone 18-5203 TPX, com fadiga de pelo menos 500 ciclos sem falha, com 1020mm de comprimento. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 19-1725 TPX. Bolso frontal com 390mm de largura central por 240mm de altura em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 19-1725 TPX, e acabamento superior com barrinha, na parte interna deste bolso conter outro bolso porta trecos e com 04 porta canetas, o mesmo com acabamento em barrinha. Possui lapela cobrindo o bolso frontal, no tamanho 360mm de largura por 360mm de altura, com acabamento externo em alça cbr 25mm na cor Pantone 19-1725 TPX, com fechamento feito por velcro 25mm na cor Pantone 19-0303 TPX. Nessa mesma lapela deverá conter bolso no tamanho de 360mm de largura por 180mm de altura, fechado por zíper nº 6 na cor Pantone 18-5203 TPX. Neste bolso deverá conter a brasão da prefeitura estampado com todas as cores originais. Fole do compartimento principal com 100mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na Pantone 19-1725 TPX. dando forma e armação para a pasta. Nas laterais da mochila deverá conter a alça de ombro costurada com reforço. Alça de ombro em fita 30mm de largura na cor Pantone 18-5203 TPX, medindo 1300mm de comprimento, presa por mosquetão de 30mm e meia argola de 30mm na cor Pantone 19-0303 TPX, possui regulador de 30mm na cor Pantone 19-0303 TPX. Na parte das costas da pasta deverá possuir bolso externo em em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%),

4

8



Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, nas medidas 390mm de largura por 290mm de altura, com fechamento em zíper nº6 na cor Pantone 18-5203 TPX com 840mm de comprimento. Na parte interna deste bolso deverá possuir três divisórias em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, medindo 360mm de largura por 200mm de altura. Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita na cor pantone 18-5203 TPX de 3cm em material 100% polipropileno com costura reforçada e com cabo de mão em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,14 - Dtex: 381,40 - Denier: 343,26 - CV %: 0,46 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 37,77 - Dtex: 377,73 - Denier: 339,96 - CV %: 0,50, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,82g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 20,40 fios/cm (+/-2%) no urdume e 18,88 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-5203 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do



tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.
--

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

No prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Merenda Escolar anexo à Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê, Santa Catarina.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Claudia Siviane Favero

CPF: 636.171.029-72

E-mail: claudia@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto que estabelece o Calendário de Pagamentos de Fornecedores e Servidores para o Exercício 2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 64 – Ensino Fundamental

71 – Educação Infantil

Elementos: 3390 3099 – Outros Materiais de Consumo

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

✓ Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando o prazo e o local de entrega;

- ✓ Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- ✓ Fiscalizar a entrega;
- ✓ Receber os produtos nas condições previstas no contrato, edital da licitação e termo de referência;
- ✓ Analisar as amostras e emitir parecer de aprovação ou não das mesmas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- ✓ Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descolados, descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias;
- ✓ Efetuar a entrega no prazo previsto;
- ✓ Frete e impostos incluso no valor contratado;
- ✓ Entregar amostra de cada um dos itens: mochila infantil, mochila adulto e pasta no prazo de 10 dias após o certame;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os itens devem atender as especificações do Edital.

LAUDOS

As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudos emitidos por laboratório com acreditação para ensaios técnicos junto ao INMETRO, conforme tabela abaixo em até 48 horas:





ITEM	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO
TECIDO RIPSTOP	Gramatura (balança micronal)	ABNT NBR 10591/2008	195,82g/m ²
	Espessura Têxtil (Micrômetro)	ABNT NBR 13374/2005	0,30mm
	Título do Fio Trama (balança shimadzu)	ABNT NBR 13216/1994	Tex: 38,14 Dtex: 381,40 Denier: 343,26 CV %: 0,46
	Título do Fio Urdume (balança shimadzu)	ABNT NBR 13216/1994	Tex: 37,77 Dtex: 377,73 Denier: 339,96 CV %: 0,50
	Densidade Trama (Lupa)	ABNT NBR 10588/2015	18,88 fios/cm 47,96 fios/m
	Densidade Urdume (Lupa)	ABNT NBR 10588/2015	20,40 fios/cm 51,82 fios/m
	Estrutura de Tecido (Lupa)	ABNT NBR 12546/2017	Tecido maquinado derivado de tela.
(Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%)			
O tecido possui um padrão de desenho formado retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm.			



PREFEITURA DE
XANXERÊ

Secretaria Municipal de Educação

(49) 3441 8520

educacao@xanxere.sc.gov.br

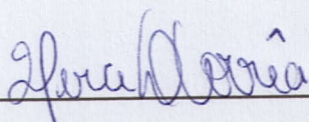
VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

	DESCRIPTIVO	QTD	EMPRESAS E VALORES				PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITO	TOTAL
1	Mochila escolar para alunos Educação Infantil	2350	DCG Ind. Com. e Empreem EIRELI R\$ 95,00	PNK Comercio de Bolsas de Bolsas EIRELI R\$ 97,00	HC Suprimentos Ltda R\$ 104,95	ODC Ind. e Com. de Bolsas EIRELI R\$ 97,00	R\$ 98,49	R\$ 96,00	R\$ 226.600,00
2	Mochila escolar para alunos Ensino Fundamental	2500	DCG Ind. Com. e Empreem EIRELI R\$ 105,00	PNK Comercio de Bolsas de Bolsas EIRELI R\$ 98,00	HC Suprimentos Ltda R\$ 109,70	ODC Ind. e Com. de Bolsas EIRELI R\$ 99,00	R\$ 103,18	R\$ 103,18	R\$ 257.937,50
3	Pasta para professores	530	DCG Ind. Com. e Empreem EIRELI R\$ 85,00	PNK Comercio de Bolsas de Bolsas EIRELI R\$ 136,00	HC Suprimentos Ltda R\$ 122,30	ODC Ind. e Com. de Bolsas EIRELI R\$ 165,00	R\$ 128,83	R\$ 128,00	R\$ 67.840,00
TOTAL									R\$ 551.377,50

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 551.377,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

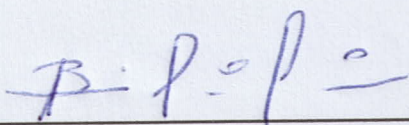
Xanxerê, 23 de dezembro de 2022.



VERA LÚCIA CORRÊA

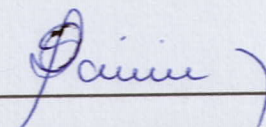
Secretária Municipal de Educação

Ciente:



ADENILSO BIASUS

Prefeito Municipal em Exercício



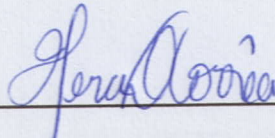
CLAUDIA SIVIANE FAVERO

Fiscal do Contrato

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: contratação de empresa para confecção de mochilas e pastas escolares para alunos e professores da Rede Municipal de Educação de Xanxerê, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Declaro também estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



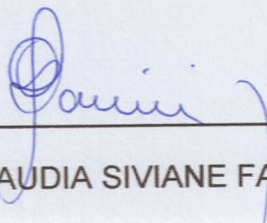
VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Cláudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 22 de dezembro de 2022.



CLAUDIA SIVIANE FAVERO

Fiscal do Contrato Indicado